



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
GABINETE DO VEREADOR DENILSON DA COSTA NOGUEIRA
-DENILSON LIGEIRINHO-

PROJETO DE LEI Nº 485, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EMENTA: DECLARA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES O NÚCLEO
DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E
INDÍGENAS - NEABI MANOEL CONGO.**

**AUTOR: DENILSON LIGEIRINHO - DENILSON DA COSTA
NOGUEIRA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Imaterial do Município de Paty do Alferes o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI Manoel Congo, instituído pela Portaria 343/23, o primeiro NEABI em uma Secretaria Municipal de Educação do Brasil.

Art. 2º O NEABI Manoel Congo tem como objetivo principal a promoção de estudos e ações sobre as Relações Étnico-Raciais na instituição educacional, fundamentados nas Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação básica.

Art. 3º O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI Manoel Congo tem a missão de fomentar os estudos, pesquisas e práticas pedagógicas relacionadas às Relações Étnico-Raciais, especialmente na história e cultura de Paty do Alferes, desenvolvendo programas que abordem a diversidade cultural e racial.

Art. 4º O NEABI Manoel Congo será um espaço de formação contínua para professores e gestores, visando capacitação no trato de temas relacionados à cultura negra e indígena de forma respeitosa e crítica.

Art. 5º O Núcleo atuará em articulação com outras Secretarias Municipais, Instituições de Ensino Superior, Instituições Culturais e a Sociedade Civil, com o intuito de combater as desigualdades raciais, promover a cidadania e os direitos das populações negras e indígenas, e fortalecer uma educação inclusiva.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
GABINETE DO VEREADOR DENILSON DA COSTA NOGUEIRA
-DENILSON LIGEIRINHO-

Art. 6º O NEABI Manoel Congo será também um espaço de debate e reflexão sobre a história e a cultura afro-brasileira e indígena, ampliando o conhecimento e a conscientização sobre as contribuições dessas culturas para a formação da identidade nacional.

Art. 7º O NEABI contribuirá para a construção de uma educação que visa à equidade, proporcionando aos estudantes afro-brasileiros e indígenas a oportunidade de se verem representados no ambiente escolar, promovendo o respeito à diversidade étnica e cultural.

Art. 8º O Fórum Permanente de Educação Étnico-Racial e Diversidade (FPEERD) será um importante aliado na implementação dos objetivos do NEABI, contribuindo para a valorização das culturas afro-brasileira e indígena, a capacitação de educadores e a formulação de políticas educacionais que garantam a inclusão e a equidade.

Art. 9º Este projeto visa consolidar as práticas e políticas educacionais voltadas à inclusão racial e à promoção de uma sociedade antirracista, através da valorização das identidades culturais de grupos historicamente marginalizados.

Art. 10º O Poder Executivo Municipal será responsável pela implementação, apoio e desenvolvimento contínuo das atividades do NEABI, buscando a sua formalização e consolidação no município de Paty do Alferes.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 04 de Dezembro de 2024.

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA
-DENILSON LIGEIRINHO-
Vereador Autor da Proposição

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI Manoel Congo como Patrimônio Imaterial do Município de Paty do Alferes, reconhecendo sua importância histórica,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
GABINETE DO VEREADOR DENILSON DA COSTA NOGUEIRA
-DENILSON LIGEIRINHO-

educacional e cultural para o município e para o Brasil. O NEABI Manoel Congo foi instituído pela Portaria 343/23 e é o primeiro Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas a ser formalmente estabelecido dentro de uma Secretaria Municipal de Educação no país, destacando-se como um modelo inovador e pioneiro na promoção da educação inclusiva e no combate às desigualdades raciais.

Este Núcleo tem como objetivo central a promoção de estudos, ações e práticas pedagógicas voltadas para as Relações Étnico-Raciais, especialmente dentro do contexto educacional, fundamentadas nas Leis N° 10.639/2003 e 11.645/2008, que estabelecem as diretrizes para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas. A criação do NEABI Manoel Congo representa um marco na luta por uma educação mais justa e equânime, que respeite e valorize a diversidade racial e cultural, e que atenda à necessidade de conscientizar as novas gerações sobre a importância da inclusão e da igualdade racial.

Além disso, a instituição deste Núcleo proporciona um ambiente acadêmico e pedagógico que favorece a formação de professores e a criação de espaços de reflexão e debate sobre as questões étnico-raciais, fundamentais para combater o racismo estrutural e as discriminações ainda presentes em nossa sociedade. Ao fomentar o desenvolvimento de projetos, programas e pesquisas que envolvem a história de Paty do Alferes e suas populações negras e indígenas, o NEABI se torna um vetor essencial para a construção de uma identidade local mais inclusiva e representativa.

A valorização do NEABI Manoel Congo como Patrimônio Imaterial do Município de Paty do Alferes é uma forma de reconhecer sua relevância não só para o campo educacional, mas também para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de preconceitos. Este reconhecimento contribuirá para a consolidação do Núcleo como um centro de ensino, pesquisa e extensão, que articula a sociedade civil, as instituições de ensino superior e outros órgãos públicos para implementar políticas públicas que promovam a igualdade racial e o fortalecimento dos direitos das populações negras e indígenas.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei será um importante passo na construção de um município que se compromete com a promoção da diversidade, o respeito às diferentes culturas e a superação das desigualdades históricas que ainda afligem a população afro-brasileira e indígena. Ao reconhecer o NEABI Manoel Congo como Patrimônio Imaterial, Paty do Alferes reafirma seu compromisso com a educação inclusiva, a igualdade de direitos e a luta contra o racismo e todas as formas de discriminação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
GABINETE DO VEREADOR DENILSON DA COSTA NOGUEIRA
-DENILSON LIGEIRINHO-

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente será um marco para o município e para as futuras gerações de cidadãos conscientes e comprometidos com os valores da inclusão e da justiça social.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 04 de Dezembro de 2024

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA
-DENILSON LIGEIRINHO-
Vereador Autor da Proposição